



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DRH – Nº 06/2021**

A Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP e a Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde no uso de suas atribuições,

Anunciam a abertura de Processo para Seleção e/ou Contratação de Professores, que será realizado de **15/06/2021 a 14/07/2021**, na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, no **Curso de Medicina**, de acordo com os seguintes critérios:

**I – DAS INSCRIÇÕES:**

**Artigo 1º** - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ou pelo seu procurador devidamente constituído, por meio de requerimento que será disponibilizado no site da DRH – Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e a Divisão de Recursos Humanos, encaminhando a documentação abaixo listada, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), para o endereço de e-mail: [rh\\_editaldocente@fundasp.org.br](mailto:rh_editaldocente@fundasp.org.br) e acessando o formulário [Edital de Seleção de Professores DRH Nº 06/2021](https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores), disponível no site de editais para contratação (<https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores>)

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado;
- Cópia do diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado;
- Cópia do diploma de Mestrado e/ou de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;
- Cópia de certificado de Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização/ Aprimoramento conforme disciplinas/atividades previstas no Artigo 3º;
- Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e CRM) e foto 3x4 recente;
- Concordância com a atividade pedagógica referente a área de conhecimento da disciplina/atividade que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo e cronograma de 20 semanas de aulas.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);

**Parágrafo 1º** - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e §§ 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

**Parágrafo 2º** - O candidato que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.

**Parágrafo 3º** - A inscrição implica o aceite, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores.

**Artigo 2º** - Os candidatos com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar à DRH o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

**Parágrafo Único**- Esses candidatos deverão informar, até 02 (DOIS) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

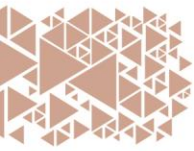
**II – DO OBJETO DA SELEÇÃO:**

**Artigo 3º** - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) disciplina/atividade (s):



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

Curso	Disciplina/Atividade	Horário	Formação MÍNIMA	Titulação
Medicina	Endocrinologia	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade.
Medicina	Cardiologia	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade
Medicina	Obstetria	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade
Medicina	Ginecologia	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade
Medicina	Geriatría	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade
Medicina	Cirurgia do Aparelho Digestivo	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Medicina	Pneumologia	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade
Medicina	Vascular	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade
Medicina	Psiquiatria	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico Especialista NA ÁREA	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna disciplina/atividade
Medicina	Tutoria II	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas e/ou profissionais graduados em MEDICINA
Medicina	Habilidades I e II	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas e/ou profissionais graduados em MEDICINA
Medicina	Saúde Coletiva I, II e III	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico com experiência em UBS, DE NO MÍNIMO SEIS MESES	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas e/ou médicos graduados observada a exigência quanto a experiência.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

Medicina	PAS I, II e III	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico com experiência em UBS, DE NO MÍNIMO SEIS MESES	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas e/ou médicos graduados observada a exigência quanto a experiência.
Medicina	CMD – UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	<a href="#">Vide tabela anexa</a>	Médico	Doutor, na sua ausência Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas e/ou médicos graduados.

**Parágrafo 1º** – O Processo Seletivo também classificará candidatos, a fim de atender eventual demanda para substituição de professores, no prazo de validade da Seleção.

**Parágrafo 2º** – O candidato poderá optar por uma ou mais dentre as 14 (catorze) atividades elencadas na tabela de necessidades, parte integrante do presente Edital. Diante de tal particularidade, não é possível prever expressamente o número de vagas a serem preenchidas, no Processo Seletivo. [Clique aqui e acesse a tabela de Atividades e Horários](#)

### **III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Artigo 4º** - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

- **1ª Fase (Eliminatória):**  
Análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com o Regimento Interno da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde<sup>1</sup>, que poderá atribuir valores de pontuação. Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:
  - titulação;
  - pesquisas;
  - experiência docente;
  - experiência profissional na área;
  - atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

Os candidatos aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados, por e-mail, a respeito das datas, horários e demais condições da Fase subsequente. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

- **2ª Fase (Classificatória):**  
**- 1ª Etapa** – Os candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma prova didática, com duração de mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos, que será constituída de apresentação pública do



## FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da PUC-SP

programa da disciplina/atividade pedagógica apresentado por ocasião da inscrição a partir da sua correlação com as áreas objeto desta seleção.

A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando, sempre que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.

- **2ª Etapa** – Entrevistas com os candidatos e/ou análise de memorial.

**Parágrafo 1º** - A ausência do candidato em qualquer das etapas indicadas no artigo 4º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

**Parágrafo 2º** - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) fases da avaliação.

**Parágrafo 3º** - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

**Parágrafo 4º** - Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) em cada fase do processo.

**Parágrafo 5º** - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

### **IV – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

**Artigo 5º** - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a) Publicação do Edital: **15/06/2021**;
- b) As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail [rh\\_editaldocente@fundasp.org.br](mailto:rh_editaldocente@fundasp.org.br), no período de **25/06/2021 a 01/07/2021**; **indicando a (s) disciplina (s) / área (s) de interesse**;
- c) O processo seletivo será realizado no período de **06/07/2021 a 12/07/2021**;
- d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em **14/07/2021**, no site da PUC-SP, através do link: <https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores>

**Parágrafo 1º** - A seleção e a classificação dos candidatos não garantem a contratação do professor, que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade – CONSAD e da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do Regimento Geral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.

**Parágrafo 2º** – O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

### **V – DA BANCA EXAMINADORA:**

**Artigo 6º** - - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta por, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s), linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

**Parágrafo 1º** – Dentre os 03 (três) professores indicados, pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s)/atividade(s).

**Parágrafo 2º** - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção.



## FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da PUC-SP

### **VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

**Artigo 7º** - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 92 do Estatuto da Universidade mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

**Parágrafo único** - Os docentes contratados deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

### **VII - DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS**

**Artigo 8º** - Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais das (os) candidatas (os), conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Edital.

**Parágrafo 1º** - O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo de seleção objeto deste Edital, com o consentimento da (o) candidata (o), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**Parágrafo 2º** - Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

**Parágrafo 3º** - Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

**Parágrafo 4º** - Os dados referentes ao currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do candidato no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente, são necessários para identificação e registro do candidato.

Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite do tempo previsto no parágrafo anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

Os dados da avaliação decorrentes do processo seletivo servirão de base para classificação dos candidatos.

**Parágrafo 5º** - Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o candidato pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18º da LGPD:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;

V - Eliminação dos dados tratados com consentimento do candidato, exceto nas hipóteses previstas no Artigo 16 da Lei;

VI - Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;

VII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; - Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Artigo 8º da Lei.

Para formalizar alguma dessas solicitações, o candidato deverá fazê-lo por meio da ouvidoria da Fundação São Paulo - link: <https://www.pucsp.br/fundasp/ouvidoria/index.html>.

**Parágrafo 6º** - Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações.

Os profissionais que tiverem contato com os dados pessoais estão sujeitos a regras específicas de confidencialidade, e outras políticas aplicáveis pela Fundação São Paulo aos seus parceiros e funcionários/colaboradores.



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

**Parágrafo 7º** - Os dados relativos às necessidades especiais (deficiência), serão utilizados para adequação do local de aplicação da prova de seleção.

**Parágrafo 8º** - O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado através do seguinte endereço de e-mail: protecaodedados@fundasp.org.br.

**VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:**

**Artigo 9º** - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

**Artigo 10** - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e por área/atividade pretendida e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Artigo 11** - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós-Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

**Artigo 12** - Será admitida a interposição de recurso pelo candidato em até 3 (três) dias úteis da publicação dos resultados do processo seletivo, endereçado à Direção de Faculdade, consoante previsão contida no parágrafo único do Art. 228 do Regimento Geral da Universidade.

**Artigo 13** - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Divisão de Recursos Humanos - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 15 de junho de 2021.

Angela Maria Renna  
Gerente da DRH

Direção da Faculdade